



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Marcelândia
CNPJ: 03.238.987/0001-75
DECRETO Nº. 010/2019
DATA: 16/01/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Considerando a Lei Federal nº 13.152 de 29/07/2015;
- Considerando o Decreto nº 9.661 de 01 de janeiro de 2019;
- Considerando a portaria nº 9/2019 de 15/01/2019 – DOU de 16 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marcelândia-MT será de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - A partir de 01 de janeiro de 2019, não terá valor inferior a R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a Aposentadorias, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão (Valor Global) e Pensão por Morte (Valor Global), pagos pelo Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia/MT.

Art. 3º - A partir de 01 de janeiro de 2019, o valor da cota do salário família por filho ou equiparado de qualquer condição até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de;

I – R\$46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

II – R\$32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para segurado com remuneração mensal superior R\$907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$1.364,43 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele recebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, em 16 de janeiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Marcelândia
CNPJ: 03.238.987/0001-75

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
ANEXO XII

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	998,00	1047,90	1100,29	1155,30	1213,06	1273,70	1337,40
2	998,00	1047,90	1100,29	1155,30	1213,06	1273,70	1337,40
3	998,00	1047,90	1100,29	1155,30	1213,06	1273,70	1337,40
4	998,00	1047,90	1100,29	1155,30	1213,06	1273,70	1337,40
5	998,00	1047,90	1100,29	1155,30	1213,06	1273,70	1337,40
6	998,00	1047,90	1100,29	1155,30	1213,06	1273,70	1337,40
7	998,00	1047,90	1100,29	1155,30	1213,06	1273,70	1337,40
8	998,00	1047,90	1100,29	1155,30	1213,06	1273,70	1337,40
9	998,00	1047,90	1100,29	1155,30	1213,06	1273,70	1337,40
10	998,00	1047,90	1100,29	1155,30	1213,06	1273,70	1337,40
11	1048,65	1101,07	1156,14	1213,93	1274,64	1338,37	1405,30
12	1179,73	1238,72	1300,67	1365,70	1433,98	1505,68	1580,97
13	1284,60	1348,83	1416,27	1487,09	1561,45	1639,51	1721,50
14	1572,99	1651,63	1734,22	1820,93	1911,98	2007,57	2107,96
15	2005,57	2105,84	2211,13	2321,69	2437,77	2559,67	2687,66
16	2162,86	2271,01	2384,55	2503,78	2628,97	2760,42	2898,45
17	2385,70	2504,99	2630,23	2761,76	2899,83	3044,84	3197,09
18	2621,65	2752,73	2890,37	3034,89	3186,63	3345,97	3513,28
19	2936,24	3083,06	3237,21	3399,07	3569,03	3747,48	3934,86
20	3145,96	3303,26	3468,42	3641,84	3823,93	4015,14	4215,91
21	3316,38	3482,20	3656,31	3839,12	4031,09	4232,64	4444,28
22	3644,08	3826,28	4017,59	4218,47	4429,40	4650,87	4883,42
23	3912,81	4108,46	4313,88	4529,57	4756,04	4993,85	5243,55
24	4063,54	4266,73	4480,06	4704,07	4939,26	5186,23	5445,55
25	4587,88	4817,27	5058,14	5311,04	5576,60	5855,42	6148,20
26	4981,12	5230,18	5491,68	5766,27	6054,57	6357,31	6675,19
27	5898,70	6193,64	6503,33	6828,49	7169,91	7528,41	7904,84
28	6554,12	6881,83	7225,92	7587,21	7966,57	8364,90	8783,16
29	8808,75	9249,19	9711,64	10197,23	10707,09	11242,45	11804,59
30	10400,00	10920,01	11466,00	12039,30	12641,27	13273,34	13937,02



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Marcelândia
CNPJ: 03.238.987/0001-75